

**EMENDA Nº. 01, MODIFICATIVA, AO PROJETO DE LEI N.º 25, DE 15 DE
ABRIL DE 2021.**

01 - Da Proposição:

Apresenta-se esta Emenda ao Projeto de Lei nº. 25/2021, cujo objeto diz respeito à instituição de Diretrizes para elaboração do Orçamento do ano de 2022, para modificar o parágrafo único do Art. 41 da Proposição, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

02 - Do Contexto:

Art. 41

Parágrafo único. O princípio da transparência, na elaboração do Orçamento, deverá ser efetivado segundo as seguintes diretrizes:

I - deverá ser garantida a publicidade desde a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, com divulgação no sítio oficial do Poder Executivo, garantindo-se o prévio acesso dos munícipes às informações que se pretenda incluir no orçamento;

II - o Poder Executivo poderá admitir participação popular na definição de prioridades de investimentos de interesse local, mediante realização prévia de Audiências Públicas voltadas a esta finalidade.

03 - Justificativa:

Apresento a referida Emenda visando reforçar a necessidade de participação popular na elaboração dos orçamentos, no âmbito do município de Cláudio.

Portanto, conto com o voto dos demais *edís* na aprovação da presente Emenda.

Cláudio, 18 de junho de 2021.

**Caio Rodrigues
Vereador - PSB**